



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ROTEIRO DA SESSÃO PLENÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8.793 – DIA 18 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

1.1 PROCESSO PJE Nº 0600170-10.2020.6.11.0000 – CLASSE CONSULTA

Julgamento adiado para a sessão seguinte (18/06/2020)

Participação do Presidente: Art. 19, II c/c Art. 65. §3º do RI

ASSUNTO: CONSULTA – INELEGIBILIDADE – DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – ELEIÇÕES 2020

CONSULENTE(S): JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Advogado(s): FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO - MT27310/B

PARECER: pelo NÃO CONHECIMENTO da presente consulta.

RELATOR: DOUTOR BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES

1º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

2º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

3º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

4º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

5º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

6º Vogal - Desembargador Gilberto Giraldelelli (Presidente)

RELATÓRIO

Trata-se de **Consulta Eleitoral** formulada pelo **Prefeito do Município** de Nortelândia, Jossimar José Fernandes, nos seguintes termos:

- “1) Chefes do Poder Executivo Municipal que ocupem cargos de Presidente ou demais cargos na diretoria de consórcios públicos intermunicipais, podem concorrer à reeleição sem necessidade de desincompatibilizar?”*
- 2) Entendendo essa e. Corte pela necessidade de desincompatibilizar para que possa concorrer à reeleição, qual seria o prazo legal constante da LC 64/90 (06, 04 ou 03 meses)?”*

A **Seção de Análise Técnico** Processual, vinculada à Secretaria Judiciária, manifestou-se, preliminarmente, pelo não conhecimento da consulta, e no mérito, referido órgão respondeu aos questionamentos atraindo para o caso a jurisprudência do c. TSE (ID 3166022).

A **Procuradoria Regional Eleitoral** opina pelo não conhecimento da presente consulta, por entender que não existe dúvida genuína em face de lacuna ou obscuridade legislativa ou jurisprudencial, bem como restaria caracterizada hipótese de consultoria jurídica (ID 3267672).

É o relatório.

JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

1.2 PROCESSO PJE Nº 0600463-14.2019.6.11.0000 – CLASSE PA

Julgamento adiado para a sessão seguinte (18/06/2020)

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – REGULAMENTA O INSTITUTO DA REMOÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

INTERESSADO: DIRETORIA-GERAL DO TRE/MT

RELATOR: DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI

1º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

2º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

6º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

RELATÓRIO

Trata-se de **processo administrativo** que visa **disciplinar o instituto da remoção de servidores** do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, de acordo com alterações promovidas pela Resolução TSE n. 23.563/2018.

Em linhas gerais, a minuta em questão abrange a regulamentação das remoções por motivo de saúde e para acompanhamento de cônjuge e companheiro, bem ainda estabelece normas para a remoção interna por concurso no âmbito deste Tribunal.

A minuta proposta é resultado de trabalho desenvolvido pelas unidades da Secretaria deste Tribunal, consoante se denota das manifestações que acompanham este processo administrativo eletrônico.

A Assessoria-Jurídica deste Sodalício aprovou a minuta de resolução nos termos do parecer n. 626/2019.

Por sua vez, a Diretoria-Geral opinou pela aprovação dos termos consignados na proposta apresentada.

É o relato do essencial.

1.3 PROCESSO PJE Nº 0600261-03.2020.6.11.0000 – CLASSE PA

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – REGIMENTO INTERNO - TRE/MT

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

RELATOR: DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI

1º Vogal - Desembargador Sebastião Barbosa Farias

2º Vogal - Doutor Sebastião Monteiro da Costa Júnior

3º Vogal - Doutor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza

4º Vogal - Doutor Bruno D'Oliveira Marques

5º Vogal - Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

6º Vogal - Doutor Yale Sabo Mendes

RELATÓRIO